

**Resolução n.º 05/2002 – CAP/PR.
Paranaguá, 31 de julho de 2002.**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, **CMG Pedro Tkotz Neto**, no uso de suas atribuições conferidas conforme Artigo 9º do Regimento Interno, considerando decisão da Comissão de Operações Portuárias em ata de reunião realizada em 22/07/02 e homologação do Conselho na Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2002, relativamente a movimentação do sal pelo Porto de Paranaguá, suas dificuldades etc,

RESOLVE:

1) RECOMENDAR a APPA o estudo para a adoção de seis janelas de atracação de quatro dias, utilizáveis de 40 em 40 dias, no período de abril a novembro, para descargas entre 25 mil e 30 mil toneladas por período, com produtividade mínima de 8 mil toneladas/dia.

Sala de Reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 31 de julho de 2002.

**PEDRO TKOTZ NETO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE**